



ENTRE A LEGISLAÇÃO E O JUDICIÁRIO: REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO STF NA DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS

Autor(res)

Kenio Barbosa De Rezende
Eric Zander Pereira De Mesquita

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à descriminalização das drogas tem gerado intensos debates no Brasil. Enquanto alguns veem essa atuação como um avanço na proteção dos direitos individuais e na abordagem mais humanitária das políticas de drogas, outros a criticam por considerar que o STF está usurpando a competência do Legislativo e interferindo indevidamente na definição de políticas públicas. Neste artigo, analisaremos os argumentos contrários à atuação do STF nesse contexto, considerando especialmente as preocupações com a separação dos poderes e a legitimidade democrática das decisões judiciais.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar criticamente a atuação do STF na descriminalização das drogas, destacando as preocupações relacionadas à usurpação da competência do Legislativo e suas implicações para o Estado de Direito e a democracia brasileira.

Material e Métodos

Para alcançar esse objetivo, realizamos uma revisão da literatura jurídica e política relacionada ao tema, bem como uma análise das decisões do STF e das reações do Legislativo. Utilizamos uma abordagem analítica e empírica para examinar as implicações jurídicas, políticas e sociais da atuação do STF na descriminalização das drogas, buscando assim oferecer uma análise abrangente e fundamentada sobre o assunto.

Resultados e Discussão

Na postura ativista do Supremo é que vejo um exemplo claro da SUPREMOCRACIA, quando ele faz a aplicação direta da Constituição a situações não expressamente contempladas em seu texto e independentemente de manifestação do legislador ordinário, como está fazendo no caso da descriminalização do uso de entorpecentes. A atuação do STF na descriminalização das drogas tem sido objeto de críticas por parte daqueles que argumentam que o tribunal está extrapolando suas competências constitucionais e interferindo na esfera legislativa. A decisão do STF de avançar nessa questão sem uma discussão prévia e aprofundada no Congresso Nacional levanta preocupações sobre a separação dos poderes e a legitimidade democrática das decisões judiciais.

3ª MOSTRA
CIENTÍFICA

Anhanguera



Além disso, a resposta do Legislativo por meio da aprovação no Senado de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que criminaliza o porte de qualquer quantidade de droga evidencia os desafios enfrentados pelo sistema político brasileiro.

Conclusão

A atuação do STF na descriminalização das drogas levanta importantes questões sobre o papel do Judiciário e do Legislativo na definição das políticas públicas no Brasil. Embora seja legítimo que o Judiciário atue na proteção dos direitos individuais e na garantia dos princípios constitucionais, é fundamental que essa atuação respeite os limites constitucionais e preserve a separação dos poderes.

A recente atuação do STF e a resposta do Legislativo evidenciam os desafios enfrentados pelo sistema político brasileiro na definição de políticas públicas relacionadas às drogas.

Referências

Sena, B.C. (2021). *Ativismo Judicial: Uma Possível Distorção da Tripartição dos Poderes*. Orientador: Prof. Dr. José Querino Tavares Neto. Goiânia-GO.

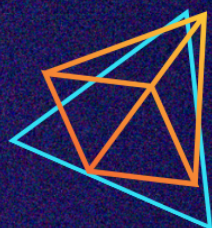
Montesquieu, Charles S. (1998). *O Espírito das Leis: as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes, presidencialismo versus parlamentarismo*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense.

Merola, Sergio. (2019). *Ativismo judicial – Tudo o que você precisa saber*. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/ativismo-judicial/>. Acesso em 03/04/2024.

Gomes, Luiz Flávio. (2013). *O STF está assumindo um ativismo judicial sem precedentes?* Jus Navigandi, Teresina. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/12921/o-stf-esta-assumindo-um-ativismo-judicial-sem-precedentes>. Acesso em 03/04/2024.

Senado aprova PEC sobre drogas, que segue para a Câmara. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/16/senado-aprova-pec-sobre-drogas-que-segue-para-a-camara>

3ª MOSTRA
CIENTÍFICA



Anhanguera